

**ADVOCACIA
COMPROMETIDA**
COM SOLUÇÕES
ADUANEIRAS
E TRIBUTÁRIAS



DIEGO JOAQUIM
& A D V O G A D O S

DESTAQUES DO PERÍODO

Receita Federal aprimora Programa OEA-Integrado para facilitar operações internacionais

Portaria simplifica adesão de órgãos públicos e aumenta a eficiência no comércio exterior.

- **Portaria RFB/MF nº 435, de 02/07/2024.** Dispõe sobre a **participação de órgãos e entidades da administração pública** no Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado, por intermédio de módulo complementar do OEA-Integrado.

Com a Portaria, busca-se tornar os procedimentos de adesão dos órgãos e entidades da administração pública ao Programa OEA-Integrado mais simples, céleres e menos burocráticos. Assim, os órgãos e entidades poderão adotar os requisitos e critérios estabelecidos pela RFB para a certificação dos intervenientes na cadeia de suprimentos, dispensando o estabelecimento de regras próprias e evitando exigências duplicadas.

A Portaria prevê a **realização de atividades de cooperação mútua entre a RFB e os órgãos e entidades da administração pública**, incluindo ações de capacitação e assistência técnica, a fim de fomentar a conformidade dos intervenientes e promover a facilitação do comércio internacional.

DESTAQUES DO PERÍODO

INSTITUCIONAL

Receita Federal aperfeiçoa disposições do Programa OEA

As novas normas alteram regras de aplicabilidade dos novos requisitos e promovem outras modificações pontuais.

- **Instrução Normativa RFB/MF nº 2.200, de 12/07/2024.** Altera a IN RFB nº 2.154/2023, que dispõe sobre o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado.
- **Portaria COANA/RFB/MF nº 155, de 10/07/2024.** Altera a Portaria Coana nº 133/2023, que regulamenta dispositivos da IN nº 2.154/2023, que dispõe sobre o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado.

Em consonância com os princípios de transparência, confiança e cooperação, que norteiam o Programa, foram promovidas alterações em relação à aplicabilidade dos novos requisitos que passaram a vigorar a partir de 01 de agosto de 2024.

As alterações visam garantir **maior segurança jurídica aos intervenientes** e evitar que eles sejam prejudicados por eventuais atrasos nos processos de certificação.

DESTAQUES DO PERÍODO

INSTITUCIONAL

Receita Federal lança a Academia OEA

A Academia OEA consiste em uma série de treinamentos externos, promovidos por servidores da Receita Federal e de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

A Academia OEA consiste em uma série de **treinamentos externos**, promovidos por servidores da Receita Federal e de outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o **intuito de disseminar conhecimentos técnicos e, conseqüentemente, induzir a conformidade voluntária dos intervenientes certificados como OEA.**

Treinamentos programados:

- 7 de agosto: **API Recintos (já ocorreu)**
- 27 de agosto: **Operações Indiretas**
- 04 de setembro: **Valoração Aduaneira**
- 18 de setembro: **Malha Aduaneira**

ALTERAÇÕES/ REDUÇÕES TARIFÁRIAS



ALTERAÇÕES/REDUÇÕES TARIFÁRIAS

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Atos Declaratórios Executivos COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 35 a 43, de 18/06/2024.</u>	Enquadram no “Ex 02” do código 8702.10.00 da TIPI os veículos que relacionam.
<u>Atos Declaratórios Executivos COSIT/SUTRI/RFB/MF nºs: 44 a 48, de 21/06/2024.</u>	Enquadram no “Ex 02” dos códigos 8702.10.00 e 8702.40.90 da TIPI os veículos que relacionam.
<u>Resolução GECEX/MDIC nº 612, de 26/06/2024.</u>	Retifica a Resolução GECEX nº 605/2024, que alterou o Anexo V da Resolução GECEX nº 272/2021, que alterou a NCM e a TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 327, de 25/06/2024.</u>	Estabelece critérios para alocação de cota para importação determinada pela Resolução GECEX nº 541/2023, referente ao período entre 01/07/2024 e 30/06/2025.
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 328, de 25/06/2024.</u>	Estabelece critérios para alocação de cotas para importação determinadas pela Resolução GECEX nº 532/2023, referente ao período entre 01/07/2024 e 30/06/2025.

ALTERAÇÕES/REDUÇÕES TARIFÁRIAS

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 329, de 25/06/2024.</u>	Estabelece critérios para alocação de cota para importação determinada pela Resolução GECEX nº 596/2024
<u>Ato Declaratório Executivo RFB/MF nº 5, de 24/06/2024.</u>	Dispõe sobre a adequação da TIPI , aprovada pelo Decreto nº 11.158/2022, às alterações promovidas na NCM, internalizadas pela Resolução GECEX nº 561/2024.
<u>Ato COTEPE/ICMS/CONFAZ/MF nº 90, de 01/07/2024.</u>	Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 43/23, que estabelece os requisitos e relaciona os contribuintes beneficiados pelo diferimento previsto no Convênio ICMS nº 199/22 e no Convênio ICMS nº 15/23, e a suspensão para armazenagem do EAC nos termos do Convênio 15/23 no cumprimento de obrigações, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192/2022.
<u>Ato Declaratório SE/CONFAZ/MF nº 21, de 01/07/2024.</u>	Ratifica o Convênio ICMS nº 71/24, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção na importação de equipamentos recreativos para uso em parque de diversão, sem similar nacional.
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 332, de 03/07/2024.</u>	Altera a Portaria SECEX nº 328/2024, que estabelece critérios para alocação de cotas para importação determinadas pela Resolução GECEX nº 532/2023, referente ao período entre 01/07/2024 e 30/06/2025.

ALTERAÇÕES/REDUÇÕES TARIFÁRIAS

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 613, de 12/07/2024.</u>	Altera o Anexo IV da Resolução GECEX nº 272/2021, que altera a NCM e a TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022)
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 614, de 12/07/2024.</u>	Altera o Anexo IX da Resolução GECEX nº 272/2021, que alterou a NCM e a TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 617, de 12/07/2024.</u>	Altera o Anexo V da Resolução GECEX nº 272/2021, que alterou a NCM e a TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado.
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 619, de 12/07/2024.</u>	Altera o anexo I da Resolução GECEX nº 323/2022, que revoga e consolida os atos normativos que reduzem temporariamente para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações que menciona, na condição de Ex-tarifários.
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 620, de 12/07/2024.</u>	Revoga Ex-tarifários para Bens de Capital e Bens de Informática e Telecomunicação
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 621, de 12/07/2024.</u>	Altera a Lista de Autopeças Não Produzidas constante da Resolução GECEX nº 284/2021, que dispõe sobre a redução da alíquota do Imposto de Importação na condição de Ex-tarifário para autopeças sem produção nacional equivalente, no âmbito do Regime de Autopeças Não Produzidas.

ALTERAÇÕES/REDUÇÕES TARIFÁRIAS

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 622, de 12/07/2024.</u>	Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os produtos automotivos sem produção nacional equivalente que menciona, no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 14, na condição de Ex-tarifários.
<u>Portaria SDIC/MDIC nº 218, de 12/07/2024.</u>	Dispõe sobre os procedimentos para fiscalização do cumprimento dos requisitos obrigatórios para concessão do desconto patrocinado e apuração de crédito tributário , de que trata a MP nº 1.175/2023
<u>Atos Declaratórios Executivos COSIT/SUTRI/RFB/MF nºs: 49 e 50, de 16/07/2024.</u>	Enquadram no “Ex 02” do código 8702.40.90 da TIPI os veículos que relacionam.
<u>Resolução GECEX/PR nº 624, de 22/07/2024.</u>	Altera o Anexo IV da Resolução GECEX nº 272/2021, que altera a NCM e a TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 337, de 22/07/2024.</u>	Estabelece critérios para alocação de cota para importação determinada pela Resolução GECEX nº 613/2024
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 338, de 22/07/2024.</u>	Estabelece critérios para alocação de cota para importação determinada pela Resolução GECEX nº 605/2024, retificada pela Resolução GECEX nº 612/2024

ALTERAÇÕES/REDUÇÕES TARIFÁRIAS

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Circular SECEX/MDIC nº 38, de 30/07/2024.</u>	Torna pública proposta de modificação da Tarifa Externa Comum e da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias do MERCOSUL. As manifestações deverão ser dirigidas ao Departamento de Negociações Internacionais da Secex por meio do endereço eletrônico deintcgnr@mdic.gov.br.
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 340, de 30/07/2024.</u>	Altera a Portaria SECEX nº 72/2020, que dispõe sobre as operações amparadas por cotas de exportação.
<u>Ato Declaratório Executivo RFB/MF nº 6, de 30/07/2024.</u>	Dispõe sobre a adequação da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - Tipi, aprovada pelo Decreto nº 11.158/2022, às alterações promovidas na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, internalizadas pela Resolução GECEX nº 547/2023
<u>Decreto nº 12.127, de 31/07/2024.</u>	Altera o Decreto nº 7.212/2010, para retomar a política de aumento da alíquota específica do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre cigarros e do preço mínimo de venda desses produtos no varejo.
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 341, de 31/07/2024.</u>	Estabelece critérios para alocação de cotas para importação determinadas pela Resolução GECEX nº 624/2024

ALTERAÇÕES/REDUÇÕES TARIFÁRIAS


LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Ato Declaratório Executivo CODAR/SUARA/RFB/MF nº 21, de 01/08/2024.</u>	Institui código de receita para recolhimento da Taxa Mapa/Classificação de Produto de Origem Vegetal Importação de que tratam o Decreto-Lei nº 1.899/1981, e a Portaria Interministerial nº 531/1994, expedida pelos Ministros de Estado da Fazenda, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República e da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 625, de 08/08/2024.</u>	Altera os Anexos IV e V da Resolução GECEX nº 272/2021, que altera a NCM e a TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH2022)
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 628, de 08/08/2024.</u>	Altera o Anexo V da Resolução GECEX nº 272/2021, que altera a NCM e a TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022)
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 629, de 08/08/2024.</u>	Altera o anexo I da Resolução GECEX nº 322/2022, que revoga e consolida os atos normativos que reduzem temporariamente para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários.
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 630, de 08/08/2024.</u>	Altera os anexos I e II da Resolução GECEX nº 323/2022, que revoga e consolida os atos normativos que reduzem temporariamente para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações que menciona, na condição de Ex-tarifários.

ALTERAÇÕES/REDUÇÕES TARIFÁRIAS

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Resolução</u> <u>GECEX/CAMEX/PR nº 631,</u> <u>de 08/08/2024.</u>	Revoga Ex-tarifários para Bens de Capital e Bens de Informática e Telecomunicações.
<u>Portaria</u> <u>COANA/SUANA/RFB/MF nº</u> <u>159, de 05/08/2024.</u>	Estabelece atributos e especificações relativos às mercadorias, complementares à Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, a serem obrigatoriamente informados na declaração de importação
<u>Circular SECEX/MDIC nº 41,</u> <u>de 16/08/2024.</u>	Inicia revisão de novo produtor/exportador para apurar margem de dumping individual para novo produtor/exportador nas exportações da Índia para o Brasil de filme biaxialmente orientado de poli(tereftalato de etileno) - PET de espessura igual ou superior a 5 micrometros, e igual ou inferior a 50 micrometros, metalizado ou não, sem tratamento ou com tratamento do tipo coextrusão, químico ou com descarga de corona, doravante denominado, simplesmente, como filmes PET, classificados nos subitens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99 da NCM.
<u>Circular SECEX/MDIC nº 43,</u> <u>de 16/08/2024.</u>	Inicia investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações da República Popular da China para o Brasil de laminados planos de aço carbono , ligados ou não ligados, em forma de chapas (não enrolados) ou em bobinas (rolos), de qualquer largura ou espessura, laminados a frio, classificadas nos subitens 7209.15.00, 7209.16.00, 7209.17.00, 7209.18.00, 7209.25.00, 7209.26.00, 7209.27.00, 7209.28.00, 7209.90.00, 7211.23.00, 7211.29.10, 7211.29.20, 7225.19.00, 7225.50.90, 7226.19.00 e 7226.92.00 da NCM, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática

ALTERAÇÕES/REDUÇÕES TARIFÁRIAS

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Resolução</u> <u>GECEX/CAMEX/PR nº 631,</u> <u>de 08/08/2024.</u>	Revoga Ex-tarifários para Bens de Capital e Bens de Informática e Telecomunicações.
<u>Portaria</u> <u>COANA/SUANA/RFB/MF nº</u> <u>159, de 05/08/2024.</u>	Estabelece atributos e especificações relativos às mercadorias, complementares à Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, a serem obrigatoriamente informados na declaração de importação



MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL

MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 330, de 26/06/2024.</u>	Encerra o procedimento especial de verificação de origem não preferencial com a desqualificação da origem Camboja para o produto ácido cítrico e determinados sais e ésteres de ácido cítrico, comumente classificado nos códigos 2918.14.00 e 2918.15.00 da NCM, declarado como produzido pela empresa WANG KANG BIOCHEMICAL CO., LTD.
<u>Circular SECEX/MDIC nº 26, de 28/06/2024.</u>	Inicia investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações da China para o Brasil de cordoalhas de aço para pneus, classificadas no subitem 7312.10.10 da NCM, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.
<u>Circular SECEX/MDIC nº 27, de 28/06/2024.</u>	Inicia revisão do direito antidumping instituído pela Portaria SECINT nº 473/2019, aplicado às importações brasileiras de filmes de PET, comumente classificadas nos subitens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99 da NCM, originárias do Bareine e do Peru.
<u>Circular SECEX/MDIC nº 28, de 28/06/2024.</u>	Inicia revisão do direito antidumping instituído pela Portaria SECINT nº 474/2019, aplicado às importações brasileiras de ventiladores de mesa, comumente classificadas no subitem 8414.51.10 da NCM, originárias da China.

MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Circular SECEX/MDIC nº 29, de 02/07/2024.</u>	Altera a Circular SECEX nº 24/2024, que torna públicos os novos prazos que servirão de parâmetro para o restante da redeterminação da medida antidumping aplicada sobre as importações brasileiras de ácido cítrico e determinados sais e ésteres de ácido cítrico (ACSM), comumente classificadas nos subitens 2918.14.00 e 2918.15.00 da NCM/SH, originárias da Tailândia, iniciada por intermédio da Circular SECEX nº 16/2024
<u>Circular SECEX/MDIC nº 31, de 04/07/2024.</u>	Torna público que se concluiu por uma determinação preliminar positiva de dumping e de dano à indústria doméstica dele decorrente , nos termos do Anexo Único. Prorroga por até oito meses , a partir de 09/12/2024, o prazo para conclusão da investigação de prática de dumping, de dano à indústria doméstica e de relação causal entre esses, nas exportações para o Brasil de anidrido ftálico, usualmente classificado no subitem 2917.35.00 da NCM, originárias da República Popular da China, iniciada por intermédio da Circular SECEX nº 4/2024
<u>Circular SECEX/MDIC nº 32, de 04/07/2024.</u>	Inicia investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações da China para o Brasil de cabos de fibras ópticas, com ou sem conectorização, classificadas no subitem 8544.70.10 da NCM, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Circular SECEX/MDIC nº 33, de 11/07/2024.</u>	Inicia revisão do direito antidumping instituído pela Portarias SECINT nº 494/2019 e nº 495/2019, aplicado às importações brasileiras de laminados planos de aço ao silício, denominados magnéticos, de grãos não orientados (aço GNO), comumente classificadas nos subitens 7225.19.00 e 7226.19.00 da NCM, originárias da Alemanha, da República Popular da China, da Coreia do Sul e de Taipé Chinês
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 615, de 12/07/2024.</u>	Aplica direito antidumping definitivo , por um prazo de até 5 anos, às importações brasileiras de chaves de latão, sem segredo, do tipo Yale ou Tetra, com ou sem resina plástica aplicada na cabeça, utilizadas para abertura de sistemas de cilindros, como em cadeados e outras fechaduras, considerados tais cilindros como de uso geral, em qualquer estágio de processamento, também denominadas "key blank", comumente classificadas no subitem 8301.70.00 da NCM, originárias da República Popular da China, da Colômbia e do Peru.
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 616, de 12/07/2024.</u>	Aplica direito antidumping provisório , por um prazo de até 6 meses, às importações brasileiras de anidrido ftálico, comumente classificadas no subitem 2917.35.00 da NCM, originárias da China.

MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Portaria GM/MDIC nº 217, de 12/07/2024.</u>	Dispõe sobre o regime de origem para produtos manufaturados nacionais, para fins de aplicação das margens de preferência, nos termos do art. 4º da Resolução SEGESCICS/MGI nº 1/2024.
<u>Circular SECEX/MDIC nº 34, de 24/07/2024.</u>	Inicia revisão do direito antidumping instituído pela Resolução CAMEX nº 59/2013 e prorrogada pela Portaria SECINT nº 506/2019, aplicado às importações brasileiras de tubos com costura, de aço inoxidável austenítico, dos graus 304 e 316, de seção circular, com diâmetro externo igual ou superior a 6 mm (1/4 polegada) e não superior a 2.032 mm (80 polegadas), com espessura igual ou superior a 0,40 mm e igual ou inferior a 12,70 mm, comumente classificados nos subitens 7306.40.00 e 7306.90.20 da NCM, originárias da China.
<u>Circular SECEX/MDIC nº 35, de 24/07/2024.</u>	Inicia revisão do direito antidumping instituído pela Portaria SECINT nº 505/2019 , aplicado às importações brasileiras de pneus novos de borracha para automóveis de passageiros, de construção radial, das séries 65 e 70, aros 13" e 14", e bandas 165, 175 e 185, comumente classificadas no subitem 4011.10.00 da NCM, originárias da República Popular da China.

MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Circular SECEX/MDIC nº 36, de 26/07/2024.</u>	Inicia investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações da Malásia, do Paquistão e da Turquia para o Brasil de vidros planos flotados incolores, com espessuras de 1,8 mm a 20,0 mm, classificadas no subitem 7005.29.00 da NCM, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.
<u>Circular SECEX/MDIC nº 37, de 29/07/2024</u>	Torna público que se concluiu por uma determinação preliminar positiva de dumping e de dano à indústria doméstica dele decorrente , sem recomendação de aplicação de direito provisório, nas exportações para o Brasil de polióis poliéteres com peso molecular entre 300 e 4.500 g/mol e grau de pureza igual ou superior a 90%, incluindo as blendas que atendam a um grau mínimo e inclusive de 90% de concentração dos polióis poliéteres incluídos no escopo do pleito, comumente classificadas no subitem 3907.29.39 da NCM, originárias da China
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 339, de 30/07/2024.</u>	Altera o Anexo V da Portaria SECEX nº 249/2023 , que dispõe sobre o licenciamento de importações e Emissões de Provas de Origem.

MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Circular SECEX/MDIC nº 36, de 26/07/2024.</u>	Inicia investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações da Malásia, do Paquistão e da Turquia para o Brasil de vidros planos flotados incolores, com espessuras de 1,8 mm a 20,0 mm, classificadas no subitem 7005.29.00 da NCM, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.
<u>Circular SECEX/MDIC nº 37, de 29/07/2024</u>	Torna público que se concluiu por uma determinação preliminar positiva de dumping e de dano à indústria doméstica dele decorrente , sem recomendação de aplicação de direito provisório, nas exportações para o Brasil de polióis poliéteres com peso molecular entre 300 e 4.500 g/mol e grau de pureza igual ou superior a 90%, incluindo as blendas que atendam a um grau mínimo e inclusive de 90% de concentração dos polióis poliéteres incluídos no escopo do pleito, comumente classificadas no subitem 3907.29.39 da NCM, originárias da China
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 339, de 30/07/2024.</u>	Altera o Anexo V da Portaria SECEX nº 249/2023 , que dispõe sobre o licenciamento de importações e Emissões de Provas de Origem.
<u>Circular SECEX/MDIC nº 39, de 01/08/2024.</u>	Inicia investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações da China para o Brasil de fibras ópticas , classificadas no subitem 9001.10.11 da NCM, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 626, de 08/08/2024.</u>	Prorroga direito antidumping definitivo , por um prazo de até 5 anos, aplicado às importações brasileiras de borracha nitrílica , originárias da Coreia do Sul e da França.
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 627, de 08/08/2024.</u>	Prorroga, por até 3 meses, a contar a partir de 20/08/2024, o direito antidumping provisório aplicado pela Resolução GECEX nº 568/2024 , às importações brasileiras de luvas para procedimentos não cirúrgicos, quando originárias da China, Malásia e Tailândia
<u>Circular SECEX/MDIC nº 43, de 16/08/2024.</u>	Inicia investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações da República Popular da China para o Brasil de laminados planos de aço carbono , ligados ou não ligados, em forma de chapas (não enrolados) ou em bobinas (rolos), de qualquer largura ou espessura, laminados a frio, classificadas nos subitens 7209.15.00, 7209.16.00, 7209.17.00, 7209.18.00, 7209.25.00, 7209.26.00, 7209.27.00, 7209.28.00, 7209.90.00, 7211.23.00, 7211.29.10, 7211.29.20, 7225.19.00, 7225.50.90, 7226.19.00 e 7226.92.00 da NCM, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática

MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<p><u>Circular SECEX/MDIC nº 41, de 16/08/2024.</u></p>	<p>Inicia revisão de novo produtor/exportador para apurar margem de dumping individual para novo produtor/exportador nas exportações da Índia para o Brasil de filme biaxialmente orientado de poli(tereftalato de etileno) - PET de espessura igual ou superior a 5 micrometros, e igual ou inferior a 50 micrometros, metalizado ou não, sem tratamento ou com tratamento do tipo coextrusão, químico ou com descarga de corona, doravante denominado, simplesmente, como filmes PET, classificados nos subitens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99 da NCM.</p>

**LEGISLAÇÕES
E NORMAS
PUBLICADAS
NO PERÍODO**



LEGISLAÇÕES E NORMAS PÚBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Súmula AGU/PR nº 50, de 13/08/2010.</u>	Orienta que não se atribui ao agente marítimo a responsabilidade por infrações sanitárias ou administrativas praticadas no interior das embarcações.
<u>Portaria SRRF/10ªRF nº 508, de 18/06/2024.</u>	Dispõe sobre compartilhamento de competências relativas às atividades de controle aduaneiro na 10ªRF.
<u>Portaria nº 35, de 18/06/2024, da ALF/Uruguaiana (RS).</u>	Estabelece as rotinas operacionais locais necessárias aos controles fiscal e aduaneiro relacionados ao sistema de monitoramento e vigilância eletrônica aplicado ao regime aduaneiro de loja franca de fronteira terrestre na jurisdição de Uruguaiana (RS).
<u>Ato COTEPE/ICMS/CONFAZ/M F nº 79, de 20/06/2024.</u>	Altera o Anexo II do Ato COTEPE/ICMS nº 43/23, que estabelece os requisitos e relaciona os contribuintes beneficiados pelo diferimento previsto no Convênio ICMS nº 199/22 e no Convênio ICMS nº 15/23 , no cumprimento de obrigações, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192/2022.

LEGISLAÇÕES E NORMAS PÚBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Republicação – Instrução Normativa RFB/MF nº 2.198, de 17/06/2024.</u>	Por ter saído com incorreção no original , republica o ato supracitado que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária – Dirbi.
<u>Resolução CEC/CAMEX/PR nº 9, de 24/06/2024.</u>	Aprova mandato negociador para negociação de Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e Emirados Árabes Unidos , abrangendo temas tarifários e outros temas relacionados a comércio.
<u>Resolução-RE ANVISA nº 2.384, de 24/06/2024.</u>	Proíbe a importação, fabricação, manipulação, comercialização, propaganda e uso de produtos à base de fenol em procedimentos de saúde em geral ou estéticos , exceto os produtos devidamente regularizados junto à Anvisa nas exatas condições de registro e produtos de uso em laboratórios analíticos ou de análises clínicas.
<u>Decreto nº 12.078, de 25/06/2024.</u>	Institui o Programa Navegue Simples , com a finalidade de desburocratizar, inovar e simplificar as outorgas portuárias de que trata a Lei nº 12.815/2013.

LEGISLAÇÕES E NORMAS PÚBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 41, de 2024.</u>	Prorroga, pelo período de sessenta dias , a MP nº 1.217/2024, que "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a importar arroz beneficiado ou em casca para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul"
<u>Portaria CARF/MF nº 1.039, de 24/06/2024.</u>	Regulamenta a adequação da distribuição do acervo de processos entre as turmas ordinárias e extraordinárias e a implantação das turmas ordinárias criadas por meio da Portaria MF nº 528/2024
<u>Lei nº 14.902, de 27/06/2024.</u>	Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover) ; altera o Decreto-Lei nº 1.804/1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755/2018.
<u>Lei nº 14.904, de 27/06/2024.</u>	Estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima ; altera a Lei nº 12.114/2009; e dá outras providências.
<u>Mensagem PR nº 409, de 27/06/2024.</u>	Comunicado de veto parcial, por contrariedade ao interesse público , o Projeto de Lei nº 914/2024, que "Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018."

LEGISLAÇÕES E NORMAS PÚBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Portaria COANA/SUANA/RFB/MF nº 154, de 14/06/2024.</u>	Altera a Portaria Coana nº 140/2023, que dispõe sobre os procedimentos de controle aduaneiro e tratamento tributário aplicáveis aos bens de viajantes , sejam passageiros ou tripulantes, procedentes do exterior ou a ele destinados, ou em trânsito, em porto organizado ou instalação portuária alfandegados em território nacional para conferência aduaneira a bordo da embarcação.
<u>Medida Provisória nº 1.236, de 28/06/2024.</u>	Altera o Decreto-Lei nº 1.804/1980, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais , e a Lei nº 14.902/2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover).
<u>Portaria MF nº 1.086, de 28/06/2024.</u>	Altera a Portaria MF nº 156/1999, que estabelece requisitos e condições para a aplicação do Regime de Tributação Simplificada instituído pelo Decreto-Lei nº 1.804/1980.
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 331, de 03/07/2024.</u>	Altera a Portaria Secex nº 19/2019, que dispõe sobre a emissão de licenças, autorizações, certificados e outros documentos públicos de exportação por meio do Portal Único de Comércio Exterior do SISCOMEX.

LEGISLAÇÕES E NORMAS PÚBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Portaria RFB/MF nº 435, de 02/07/2024.</u>	Dispõe sobre a participação de órgãos e entidades da administração pública no Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado , por intermédio de módulo complementar do OEA-Integrado.
<u>Ato Declaratório Interpretativo RFB/MF nº 1, de 03/07/2024.</u>	Dispõe sobre o caráter genérico da lista de bens constante do Artigo 1º do Título I do Anexo do Decreto nº 8.655/2016, que trata da execução do Acordo sobre a Política Automotiva Comum entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai .
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 335, de 09/07/2024.</u>	Autoriza a prorrogação da aplicação do Mecanismo de exceção à Regra de Origem em caso de desabastecimento de insumos na Argentina, no Brasil e na Colômbia.
<u>Portaria MF nº 1.127, de 09/07/2024.</u>	Aprova o Regimento Interno do Comitê de Avaliação e Renegociação de Créditos ao Exterior - Comace . Revoga a Portaria Camex-Comace nº 866/2022, da Secretaria Especial do Comercio Exterior e Assuntos Internacionais do então Ministério da Economia.
<u>Portaria SUARA/RFB/MF nº 47, de 09/07/2024.</u>	Altera a Portaria SUARA nº 42/2023, que dispõe sobre serviços requeridos por meio de processo digital aberto no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

LEGISLAÇÕES E NORMAS PÚBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Portaria COGEA/RFB/MF nº 45, de 23/05/2024.</u>	Altera o Anexo Único da Portaria RFB nº 328/2023, que regulamenta o canal de atendimento Fale Conosco da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 623, de 12/07/2024.</u>	Altera a Resolução GECEX nº 166/2021, que dispõe sobre as diretrizes e as condições para concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais ao amparo do Programa de Financiamento às Exportações -PROEX.
<u>Instrução Normativa RFB/MF nº 2.200, de 12/07/2024.</u>	Altera a IN RFB nº 2.154/2023, que dispõe sobre o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado.
<u>Portaria COANA/RFB/MF nº 155, de 10/07/2024.</u>	Altera a Portaria Coana nº 133/2023, que regulamenta dispositivos da IN nº 2.154/2023, que dispõe sobre o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado.
<u>Extrato de Acordo de Cooperação Técnica SECEX/MDIC.</u>	Dispõe sobre a promoção da cultura exportadora entre empreendedores e empreendedoras do País e a busca de oportunidades para facilitar a exportação por parte das empresas brasileiras, em especial de micro, pequeno e médio portes, via comércio eletrônico, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

LEGISLAÇÕES E NORMAS PÚBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Instrução Normativa RFB/MF nº 2.204, de 19/07/2024.</u>	Altera a IN nº 2.198/2024, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária - Dirbi.
<u>Retificação – Portaria COANA/RFB/MF nº 155, de 10/07/2024.</u>	Retifica o ato supracitado que altera a Portaria Coana nº 133/2023 , que regulamenta dispositivos da IN nº 2.154/2023, que dispõe sobre o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado.
<u>Resolução BACEN nº 401, de 17/07/2024.</u>	Altera a Resolução BACEN nº 277/2022, que regulamenta a Lei nº 14.286/2021, para eleva limites de instituições para a realização de operações de câmbio.
<u>Instrução Normativa RFB/MF nº 2.205, de 22/07/2024.</u>	Dispõe sobre a exclusão de multas, o cancelamento da representação fiscal para fins penais e a regularização dos débitos tributários de que tratam o art. 25, § 9º-A, e o art. 25-A do Decreto nº 70.235/1972
<u>Ato Declaratório Executivo CORAT/SUARA/RFB/MF nº 11, de 22/07/2024.</u>	Dispõe sobre a remissão de créditos tributários concedida pela MP nº 1.201/2023, que teve seu prazo de vigência encerrado em 30/05/2024.

LEGISLAÇÕES E NORMAS PÚBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Portaria SRRF/7ªRF nº 856, de 23/07/2024.</u>	Altera a Portaria SRRF/7ªRF nº 20/2021, que transfere, temporariamente, as competências para gerir e executar as atividades de administração aduaneira que relaciona , no âmbito da 7ªRF.
<u>Instrução Normativa RFB/MF nº 2.207, de 29/07/2024.</u>	Altera a IN nº 2.143/2023, que dispõe sobre o controle aduaneiro informatizado da movimentação de veículos e cargas nos aeroportos alfandegados , para postergar a data de início a que se refere o art. 73.
<u>Portaria nº 102, de 30/07/2024, da DRF/Santa Maria (RS).</u>	Estabelece as rotinas operacionais locais necessárias aos controles fiscal e aduaneiro relacionados ao sistema de monitoramento e vigilância eletrônica aplicado ao regime aduaneiro de loja franca de fronteira terrestre na jurisdição de Santana do Livramento (RS).
<u>Lei nº 14.943, de 31/07/2024.</u>	Altera a Lei nº 12.865/2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).
<u>Lei nº 14.943, de 31/07/2024.</u>	Altera o Decreto nº 6.464/2008, que dispõe sobre a designação e atuação de adidos agrícolas junto a missões diplomáticas brasileiras no exterior

LEGISLAÇÕES E NORMAS PÚBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Decreto nº 12.126, de 31/07/2024.</u>	Regulamenta os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária para os setores de produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, e de produtos destinados à alimentação animal, e dispõe sobre os procedimentos de inspeção e fiscalização da defesa agropecuária baseadas em risco
<u>Decreto nº 12.127, de 31/07/2024.</u>	Altera o Decreto nº 7.212/2010, para retomar a política de aumento da alíquota específica do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre cigarros e do preço mínimo de venda desses produtos no varejo
<u>Instrução Normativa RFB/MF nº 2.208, de 31/07/2024.</u>	Altera a IN RFB nº 1.737/2017, que dispõe sobre o tratamento tributário e os procedimentos de controle aduaneiro aplicáveis às remessas internacionais.

LEGISLAÇÕES E NORMAS PÚBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Ato Declaratório Executivo CODAR/SUARA/RFB/MF nº 21, de 01/08/2024.</u>	Institui código de receita para recolhimento da Taxa Mapa/Classificação de Produto de Origem Vegetal Importação de que tratam o Decreto-Lei nº 1.899/1981, e a Portaria Interministerial nº 531/1994, expedida pelos Ministros de Estado da Fazenda, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República e da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária
<u>Medida Provisória nº 1.249, de 02/08/2024.</u>	Altera a Lei nº 14.902/2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação - Programa Mover.
<u>Portaria SDA/MAPA nº 1.160, de 02/08/2024.</u>	Estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de frutos de melão (Cucumis melo) da República do Chile
<u>Portaria RFB/MF nº 445, de 02/08/2024.</u>	Aprova o manual da marca do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal - Confia

LEGISLAÇÕES E NORMAS PÚBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Deliberação DG/ANTAQ/MPA nº 64, de 02/08/2024.</u>	Resolve, ad referendum da Diretoria Colegiada, aprovar as análises e contribuições recebidas no bojo da Audiência Pública nº 07/2023-ANTAQ, que tinha como objetivo obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos, relativos à realização de certame licitatório para a concessão do acesso aquaviário (canal de acesso) ao Porto de Paranaguá
<u>Decreto nº 12.131, de 07/08/2024.</u>	Cria a Zona de Processamento de Exportação de Bacabeira , no Município de Bacabeira, Estado do Maranhão.
<u>Portaria Normativa MF nº 1.254, de 06/08/2024.</u>	Altera a Portaria Normativa MF nº 1.005/2023 , para dispor sobre hipótese de aplicação de penalidade de perdimento de mercadoria
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 343, de 07/08/2024.</u>	Institui, no âmbito da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, Força-Tarefa para implementação, no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, dos tratamentos administrativos de responsabilidade dos órgãos intervenientes na importação no que tange à migração das operações para o Novo Processo de Importação - NPI do Portal Único de Comércio Exterior.

LEGISLAÇÕES E NORMAS PÚBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 632, de 08/08/2024.</u>	Altera a Lista de Autopeças Não Produzidas constante da Resolução GECEX nº 284/2021.
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 633, de 08/08/2024.</u>	Aprova a Política de Subscrição de Riscos - PSR do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação - FGE
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 634, de 08/08/2024.</u>	Dispõe sobre a apreciação de pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução GECEX nº 594/2024 ; e altera a redação do art. 1º da Resolução Gecex nº 594/2024.
<u>Retificação – Convênio ICMS/CONFAZ/MF nº 91, de 05/07/2024.</u>	Retifica o ato supracitado que altera o Convênio ICMS nº 87/2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 632, de 08/08/2024.</u>	Altera a Lista de Autopeças Não Produzidas constante da Resolução GECEX nº 284/2021.
<u>Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 69, de 07/08/2024.</u>	Declara a revogação expressa de atos normativos sobre processo produtivo básico (PPB) já revogados tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo.

LEGISLAÇÕES E NORMAS PÚBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 70, de 12/08/2024.</u>	Altera o Processo Produtivo Básico - PPB para BENS DE INFORMÁTICA , industrializados Zona Franca de Manaus.
<u>Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 71, de 12/08/2024.</u>	Altera o Processo Produtivo Básico - PPB para BENS DE INFORMÁTICA , industrializados no País.
<u>Portaria INMETRO/MDIC nº 308, de 18/07/2024.</u>	Altera a Portaria INMETRO nº 156/2022, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado para medidores de vazão de gás natural, biometano e gás liquefeito de petróleo (GLP) em fase líquida.
<u>Portaria nº 2, de 13/08/2024, da IRF/Natal (RN).</u>	Regulamenta os procedimentos de controle de fornecimento de bordo em locais jurisdicionados pela IRF/Natal (RN).
<u>Resolução – RDC ANVISA/MS nº 891, de 13/08/2024.</u>	Altera a Resolução - RDC nº 585/2021, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

LEGISLAÇÕES E NORMAS PÚBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Portaria MTE nº 1.369, de 14/08/2024.</u>	Altera a Tabela 1 do Anexo I da Portaria MTP nº 672/2021 , que disciplina os procedimentos, programas e condições de segurança e saúde no trabalho e dá outras providências
<u>Decreto Legislativo nº 111, de 2024.</u>	Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Catar, assinado em Brasília, em 20 de janeiro de 2010.
<u>Portaria nº 3, de 16/08/2024, da ALF/Belém (PA).</u>	Altera a Portaria nº 2/2024 , que disciplina as operações de fornecimento de bordo , de retirada e devolução de partes e peças de embarcações, e demais serviços prestados às embarcações atracadas ou fundeados em locais jurisdicionadas pela Alfândega da RFB em Belém
<u>Memorando de Entendimento entre a Secretaria de Assuntos Internacionais/MF e a Administração Estatal de Reservas Estrangeiras da China/SAFE.</u>	Memorando de Entendimento entre o Ministério da Fazenda do Brasil/MF e a Administração Estatal de Reservas Estrangeiras da China/SAFE sobre a Ampliação do papel efetivo do Fundo de Cooperação Brasil-China para a Expansão da Capacidade Produtiva para o Desenvolvimento Sustentável

SOLUÇÕES DE CONSULTA



SOLUÇÕES DE CONSULTA

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<p><u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 152, de 06/06/2024.</u></p>	<p>Informa que o IPI destacado na Nota Fiscal de venda emitida pelo fabricante, produtor ou importador dos produtos sujeitos à tributação concentrada alcançados pelo art. 24 da Lei nº 11.727/2008, não integra o valor do crédito presumido da Cofins e do PIS/Pasep a que faz jus a pessoa jurídica adquirente na condição de seu fabricante/produtor e revendedor.</p>
<p><u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 156, de 10/06/2024.</u></p>	<p>Informa que é vedada às pessoas jurídicas optantes a apropriação de créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pelo Simples Nacional. A apuração de créditos sobre insumos está relacionada ao regime não cumulativo de apuração das Contribuições para o PIS/Pasep e Cofins, não se aplicam ao regime cumulativo nem ao Simples Nacional. No período de 11/03 a 31/12/2022, a pessoa jurídica, sujeita à apuração não cumulativa das Contribuições para o PIS/Pasep e Cofins, que adquirisse os produtos de que trata o caput do art. 9º da Lei Complementar nº 192/2022, dentre eles o óleo diesel, com alíquota reduzida a 0 (zero), para utilização como insumo, nos termos do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.637/2002, poderia fazer jus a créditos presumidos da referida contribuição em relação à aquisição no mercado interno ou importação de tais produtos em cada período de apuração, conforme estabeleceu o § 3º do referido artigo, incluído pela Lei Complementar nº 194/2022.</p>

SOLUÇÕES DE CONSULTA

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<p><u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 162, de 17/06/2024.</u></p>	<p>Informa que é vedada a apuração de créditos da Cofins e do PIS/Pasep na forma do art. 3º, caput, inciso II, da Lei nº 10.833/2003, vinculados ao custo de aquisição de bens e serviços, quando essa aquisição for efetuada sem incidência dessa contribuição. Não incide Cofins e nem PIS/Pasep sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas a pessoas jurídicas sediadas na Zona Franca de Manaus (ZFM), ainda que a pessoa jurídica vendedora também esteja sediada na mesma localidade. O fato de a pessoa jurídica ser beneficiária da não incidência da Cofins e do PIS/Pasep sobre as suas próprias receitas de vendas de mercadorias a pessoas jurídicas localizadas na ZFM, não impede a manutenção dos créditos vinculados a essas operações.</p>
<p><u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 160, de 14/06/2024.</u></p>	<p>Informa que a isenção e a não incidência da Cofins e do PIS/Pasep sobre receitas decorrentes da exportação de serviços que especificam estão condicionadas à prestação desses serviços a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior e ao ingresso de divisas.</p>
<p><u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 161, de 17/06/2024.</u></p>	<p>Informa que integram o valor aduaneiro os custos de transporte e do seguro da mercadoria importada incorridos até o porto ou o aeroporto alfandegado de descarga ou o ponto de fronteira alfandegado onde devam ser cumpridas as formalidades de entrada no território aduaneiro, e os gastos relativos à carga, à descarga e ao manuseio, associados ao transporte dessa mercadoria, até a sua chegada a esses locais alfandegados.</p>

SOLUÇÕES DE CONSULTA

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Solução de Consulta DISIT/SRRF/4ªRF nº 4.024, de 20/06/2024.</u>	Informa que o disposto no inciso II, "b", do art. 9º, da Lei nº 12.546/2011, aplica-se, unicamente, ao transporte internacional de cargas. O transporte interno de carga destinada à exportação não configura exportação. Portanto, não se aplica a essa atividade o disposto no inciso II, "a", do art. 9º da Lei nº 12.546/2011, ou seja: nesse caso, não se exclui a receita bruta proveniente de transporte interno de carga destinada à exportação da base de cálculo das Contribuições Sociais Previdenciárias.
<u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 155, de 10/06/2024.</u>	Informa que não é possível que, no registro da declaração de saída de entreposto industrial, seja prestada informação diferente daquela em que se deu a operação de compra e venda entre o importador e o exportador, constante da fatura comercial e da Declaração de Importação, inclusive em relação à moeda que foi transacionada
<u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 174, de 24/06/2024.</u>	Informa que não incide a Contribuição Social Previdenciária, prevista no art. 22-A da Lei nº 8.212/1991, devida pela agroindústria, no caso das receitas oriundas da aquisição de chapas de MDF no mercado interno com a finalidade específica de exportação, por conta da imunidade prevista no art. 149, § 2º, inciso I, da Constituição Federal.
<u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 175, de 24/06/2024.</u>	Informa que as hipóteses de redução a zero das alíquotas das Contribuições para o PIS/Pasep-Importação, PIS/Pasep, Cofins-Importação e Cofins previstas no art. 1º, XXIII, da Lei nº 10.925/2004, aplicam-se às operações de importação por conta e ordem de terceiro, por encomenda e por conta própria, bem como à operação de venda de bens no mercado interno, desde que sejam atendidos os requisitos da legislação de regência.

SOLUÇÕES DE CONSULTA

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 176, de 24/06/2024.</u>	Informa que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.254/SP, analisou a validade do regime de substituição tributária definido no art. 65 da Lei nº 11.196/2005 , segundo o qual o produtor, fabricante ou importador está obrigado a recolher, na condição de substituto tributário, o tributo devido na operação de revenda pela empresa sediada na Zona Franca de Manaus.
<u>Soluções de Consultas COSIT/SUTRI/RFB/MF nºs: 98.160, de 12/06/2024; 98.161 e 98.162, de 13/06/2024; 98.163 a 98.170, de 19/06/2024.</u>	Têm por objeto classificação fiscal de mercadorias na TIPI e na TEC (códigos NCM 8424.20.00, 3808.94.29, 9028.10.90, 8524.91.00, 6109.90.00, 6001.92.00, 2106.90.90, 3005.90.20, 3921.12.00 e 3920.99.90).
<u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 173, de 21/06/2024.</u>	Informa que as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação incidentes , respectivamente, sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e na importação do gás natural, não foram reduzidas a 0 (zero) pelo art. 9º da Lei Complementar nº 192/2022.

SOLUÇÕES DE CONSULTA

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 187, de 25/06/2024.</u>	Informa que na ausência de previsão normativa, não é possível a utilização de benefício fiscal próprio do adquirente de mercadoria de procedência estrangeira , no caso de importação realizada por sua conta e ordem, por pessoa jurídica importadora, a qual reveste-se da condição de contribuinte ao promover a entrada da mercadoria estrangeira no território aduaneiro.
<u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 188, de 25/06/2024.</u>	Informa que o estabelecimento equiparado a industrial deve estornar o crédito do IPI pago no desembaraço aduaneiro relativo a equipamento destinado à utilização nas atividades dos Corpos de Bombeiros Militares no território nacional, cuja saída se der com a isenção de IPI prevista no inciso XXIII do art. 54 do Ripi/2010, por não haver previsão legal que estabeleça norma de exceção para afastar a incidência do disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 4.502/1964, e que autorize a manutenção desse crédito.
<u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 189, de 25/06/2024.</u>	Informa que o estabelecimento industrial que dá saída a matérias-primas, produtos intermediários ou materiais de embalagem adquiridos no mercado interno , sem efetuar neles qualquer operação de industrialização, com destino a outro estabelecimento, para industrialização ou revenda, é considerado, em relação a essa operação, estabelecimento comercial de bens de produção, obrigatoriamente equiparado a estabelecimento industrial.

SOLUÇÕES DE CONSULTA

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 197, de 28/06/2024.</u>	Informa que cada empresa consorciada responde pelos tributos na proporção de sua participação no empreendimento , sendo observado o regime tributário de cada uma delas. A retenção na fonte dos tributos federais relativos aos recebimentos de receitas decorrentes do faturamento das operações do consórcio deve ser efetuada em nome de cada empresa consorciada, proporcionalmente à sua participação no empreendimento.
<u>Soluções de Consultas COSIT/SUTRI/RFB/MF nºs: 98.171 a 98.173, de 20/06/2024; 98.175 e 98.176, de 27/06/2024; 98.179 a 98.186 e 98.188, de 28/06/2024.</u>	Têm por objeto classificação fiscal de mercadorias na TIPI e na TEC (códigos NCM 8507.60.00, 8439.99.90, 8704.10.90, 8528.62.00, 3824.99.39, 7607.11.90, 8421.29.90, 3824.99.89, 3916.90.90, 7616.10.00, 8308.90.90 e 8414.10.00).
<u>Soluções de Consultas COSIT/SUTRI/RFB/MF nºs: 98.174, de 21/06/2024; 98.191 a 98.193, de 08/07/2024; 98.204, de 17/07/2024; 98.205, 98.206 e 98.208, de 18/07/2024.</u>	Têm por objeto classificação fiscal de mercadorias na TIPI e na TEC (códigos NCM 3924.90.00, 9018.90.99, 8806.92.00, 8806.94.00, 6815.91.10 e 3822.19.90).

SOLUÇÕES DE CONSULTA

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 98.212, de 18/07/2024.</u>	Reforma a Solução de Consulta COSIT nº 98.051/2023, classificando mercadorias no Código NCM: 3603.60.00.
<u>Solução de Consulta nº 2.007, de 15/07/2024, da ALF/Porto de Manaus (AM).</u>	Informa que se equipara a industrial o estabelecimento importador de produtos de procedência estrangeira que der saída a esses produtos. Produtos nacionais adquiridos ao amparo do regime especial de loja franca em fronteira terrestre sairão do estabelecimento industrial ou equiparado com isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), desde que sejam atendidos os requisitos da legislação de regência.
<u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 213, de 16/07/2024.</u>	Informa que a partir de 01/04/2022, estão sujeitas à alíquota zero da Cofins Importação e do PIS/Pasep Importação, as operações de importação dos produtos farmacêuticos que se enquadram no código 3822.19.90 da TIPI listado no inciso II do art. 479 da IN nº 2.121/2022, desde que atendidos os demais requisitos normativos e legais pertinentes.

SOLUÇÕES DE CONSULTA

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<p><u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 230, de 25/07/2024.</u></p>	<p>Informa que a fatura comercial, documento instrutivo obrigatório para fins de registro da Declaração de Importação e da Declaração Única de Importação, deve conter a especificação das mercadorias em português ou em idioma oficial do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, compreendendo as denominações próprias e comerciais, com a indicação dos elementos indispensáveis à perfeita identificação e caracterização da mercadoria importada. O fato de as informações prestadas na Declaração de Importação ou na Declaração Única de Importação acerca da perfeita identificação e caracterização da mercadoria efetivamente importada serem diferentes das que constam da fatura comercial, no caso em que a mercadoria, objeto da negociação internacional, tenha resultado da montagem, no exterior, de "produto principal e seus acessórios" que estão corretamente descritos na fatura comercial, quando considerados isoladamente, não contraria, por si só, a legislação tributária e aduaneira pertinente ao imposto sobre a importação</p>
<p><u>Soluções de Consultas COSIT/SUTRI/RFB/MF nºs: 98.194 a 98.196, de 16/07/2024; 98.213, de 19/07/2024; 98.216 a 98.221, de 26/07/2024.</u></p>	<p>Têm por objeto classificação fiscal de mercadorias na TIPI e na TEC (códigos NCM 3923.10.90, 0406.10.90, 3926.90.90, 3603.60.00, 7320.20.10, 7318.15.00 e 7318.16.00).</p>

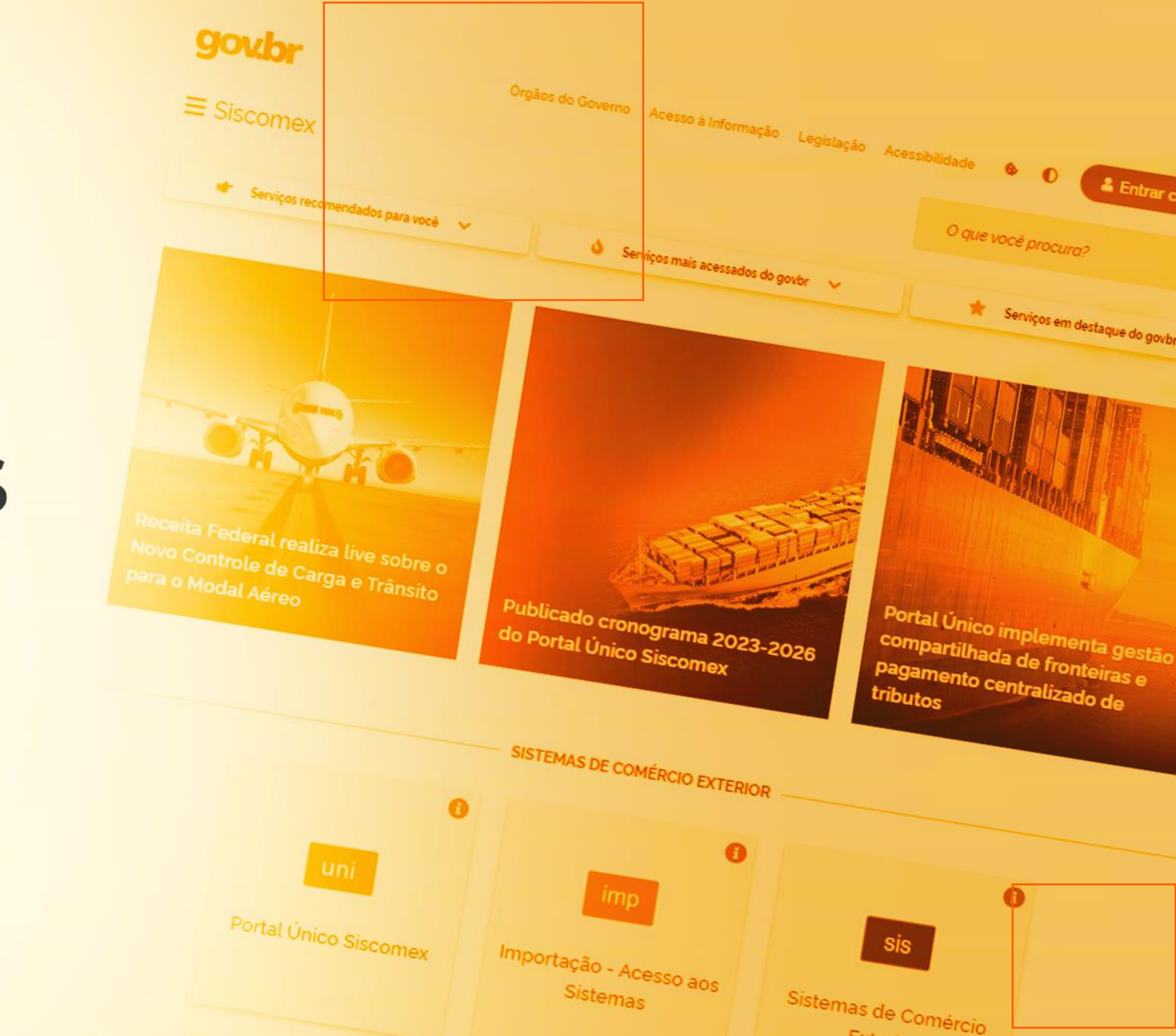
SOLUÇÕES DE CONSULTA

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 98.197, de 16/07/2024.</u>	Reforma de ofício a Solução de Consulta COSIT nº 98.287/2021 , classificando mercadorias no Código NCM: 8518.30.00
<u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 236, de 02/08/2024.</u>	Informa que o importador não está adstrito a informar o código da NCM indicado no certificado de origem se considerar que se prestar a informação na sua declaração de importação incorrerá em erro de classificação fiscal. A fatura comercial na condição de documento instrutivo da declaração de importação deve conter a indicação dos elementos indispensáveis à perfeita identificação da mercadoria. Identificada a mercadoria, a correta classificação fiscal deve ser realizada com observância das Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado, das Regras Gerais Complementares da Nomenclatura Comum do Mercosul e das Notas Complementares da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados e, subsidiariamente, das Notas Explicativas do Sistema Harmonizado
<u>Solução de Consulta DISIT/SRRF/4ªRF nº 4.029, de 08/08/2024.</u>	Informa que os benefícios fiscais concernentes ao Imposto de Importação, ao IPI vinculado à importação, à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação, incidentes na importação de bens destinados a reparo, revisão e manutenção de aeronaves, aplicam-se apenas nas operações em que o importador de fato for o próprio possuidor ou proprietário daqueles veículos, ou oficina credenciada, por ele previamente contratada, para a prestação dos referidos serviços.

SOLUÇÕES DE CONSULTA

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<p><u>Retificações – Soluções de Consulta SUTRI/RFB/MF nºs: 98.178, de 27/06/2024; 98.225, de 25/07/2024; e 98.234, de 29/07/2024.</u></p>	<p>Retifica os atos supracitados que têm por objeto classificação fiscal de mercadorias na TIPI e na TEC (onde se lê: "Código NCM: 7616.99.90", leia-se: "Código NCM: 7616.99.00"; onde se lê: "Código NCM: 7616.99.90", leia-se: "Código NCM: 7616.99.00"; e onde se lê: "Código NCM: 7616.99.90", leia-se: "Código NCM: 7616.99.00").</p>
<p><u>Soluções de Consulta SUTRI/RFB/MF nºs: 98.177 e 98.178, de 27/06/2024; 98.198 a 98.201, de 16/07/2024; 98.202, de 17/07/2024; 98.207, 98.209 a 98.211, de 18/07/2024; 98.214 e 98.225, de 25/07/2024; 98.215, 98.222 a 98.224, de 26/07/2024; 98.226 a 98.234, de 29/07/2024.</u></p>	<p>Têm por objeto classificação fiscal de mercadorias na TIPI e na TEC (códigos NCM 3926.90.90, 7616.99.90, 1905.90.90, 1901.20.90, 1905.90.90, 7326.90.90, 3005.90.20, 9015.80.90, 9603.90.00, 4016.99.90, 7326.90.90, 8477.80.90, 2934.20.90, 2933.39.99, 3105.90.90, 3905.99.90 e 2909.49.24).</p>

MATÉRIAS PUBLICADAS NO PORTAL SISCOMEX



MATÉRIAS PUBLICADAS NO PORTAL SISCOMEX

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Importação nº 034/2024.</u>	Comunica que a partir de 25/06/2024 serão promovidas alterações no tratamento administrativo aplicado às importações dos produtos classificados nos subitens da NCM que relaciona, sujeitos à anuência da ANVISA.
<u>Importação nº 035/2024.</u>	Comunica que as empresas importadoras poderão anexar um dos documentos que menciona como comprovante do conhecimento de carga embarcada em operações com anuência da ANVISA.
<u>Exportação nº 024/2024.</u>	Comunica que a partir de 04/07/2024 as exportações dos produtos classificados na NCM 4002.20.99 (Outras) passam a requerer a “Licença de Exportação - Área Nuclear, Mísseis e Biológica” (TA E0112, modelo LPCO E00042) a ser solicitada no módulo “Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (LPCO)” sujeita à anuência prévia pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).O LPCO será requerido no caso de se tratar de “Polibutadieno Carboxiterminado” (valor 01 do ATT_11840) ou “Polibutadieno Hidroxiterminado”

MATÉRIAS PUBLICADAS NO PORTAL SISCOMEX

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Exportação nº 025/2024.</u>	A Secretaria de Comércio Exterior (Secex) informa que, a partir de 11/07/2024, as exportações dos produtos classificados nas NCM , que relaciona, irão exigir a emissão do LPCO de “Recursos Pesqueiros Congelados ou resfriados e seus subprodutos” (TA E0228, modelo E00140), no Portal Único Siscomex, por meio do registro de LPCO (Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos) sujeito à anuência pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).
<u>Exportação nº 026/2024.</u>	A SECEX informa a retificação da Notícia Siscomex Exportação nº 012/2024 , de 28/03/2024, com a substituição do arquivo que relaciona os produtos do item 2 (TA E0094, modelo E00022 – “Licença de Exportação - Área Química”). Foram excluídos os subitens 29312931 e 29312939 da NCM e incluídos os subitens 29299031 (Dicloreto de N,N-Dimetilfosforoamídico) e 29299039 (Outros), com início de vigência a partir de 11 de julho de 2024. O novo arquivo pode ser acessado também por este link .
<u>Importação nº 036/2024.</u>	Comunica que a partir de 01/08/2024 será promovida uma ampla alteração nos Tratamentos Administrativos da Anvisa aplicados às importações dos produtos classificados nos subitens da NCM sujeitos à anuência da ANVISA, conforme especifica.

MATÉRIAS PUBLICADAS NO PORTAL SISCOMEX

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Exportação nº 027/2024.</u>	Comunica que, em virtude do desmembramento da NCM 0207.14.00 em 14 novos subitens promovido pela Resolução GECEX nº 547/2023, alterada pela Resolução GECEX nº 563/2024, com vigência a partir de 1º de agosto de 2024, foram incluídas as NCM que relaciona, nos Tratamentos Administrativos que especifica
<u>Sistemas nº 007/2024.</u>	Informa que as validações de que trata a Notícia Siscomex Sistemas nº 004/2024 serão publicadas no ambiente de treinamento do Portal Único do Comércio Exterior em 27/07/2024.
<u>Importação nº 037/2024.</u>	A Secretaria de Comércio Exterior (Secex) informa a retificação da Notícia Siscomex Importação nº 036/2024, com a substituição do arquivo que relaciona os produtos do item 1. O novo arquivo pode ser acessado neste link .

MATÉRIAS PUBLICADAS NO PORTAL SISCOMEX

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Sistemas nº 008/2024.</u>	Comunica que a nova versão do Portal Único do Comércio Exterior, desenvolvida ao longo do primeiro semestre de 2024 (Release VOLGA), será publicada no Portal Único do Comércio Exterior na seguinte data: 04/08, entre 8:00 h e 17:00 h, em ambiente de produção. Durante o período de publicação, os sistemas do Portal Único, incluindo o CCT Importação e a API Recintos, ficarão indisponíveis. Desse modo, na parada programada do dia 04/08, deverão ser adotados os procedimentos de contingência publicados na Notícia Siscomex Importação nº 040/2023. Importação nº 038/2.
<u>Importação nº 039/2024.</u>	Comunica que a partir de 09/08/2024 o modelo de LPCO I00051 – “LI / LPCO - Mercadorias não sujeitas à intervenção sanitária” – será desativado em virtude das alterações no tratamento administrativo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – que foram promovidas em 01/08/2024, conforme Notícia Siscomex Importação nº 36/2024, retificada pela Notícia Siscomex Importação nº 37/2024. Os casos específicos que eram protocolizados no código de assunto “90368 - Anuência Anvisa de Importação de mercadoria não sujeita à intervenção sanitária” devem ser registrados nos demais códigos de assunto e modelos de LPCO sob anuência da Anvisa e seguir as instruções indicadas no manual

MATÉRIAS PUBLICADAS NO PORTAL SISCOMEX

LEGISLAÇÃO

RESUMO

Importação nº 040/2024.

O **Classif** é uma **plataforma gratuita** que disponibiliza, em um só lugar, **informações sobre a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), tratamento tributário e administrativo**. Ele representa um avanço ao oferecer uma solução unificada, gratuita e eficiente para suprir as necessidades de informação do comércio exterior. **Na sua nova versão, destaca-se as seguintes funções: Pesquisa em decisões sobre a classificação fiscal de mercadorias em mais de 30 mil atos, tanto nacionais quanto internacionais. Simulador do Catálogo de Produtos do Pucomex. Consulta rápida por data do tratamento tributário e administrativo. Aprimoramento da performance das sugestões de classificação de mercadorias por inteligência artificial.** Além das novidades dessa nova versão, o Sistema Classif também oferece: Consulta a tabela NCM em interface moderna e amigável, com todos os textos legais desde 1996, inclusive quanto a formatação de texto; Consulta às Notas legais da NCM; Consulta às Notas Explicativas do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (Nesh), que são a interpretação oficial do Sistema Harmonizado (SH) em nível internacional; Pesquisa integrada nas Tabela NCM, Notas legais e Nesh; Consulta às Regras Gerais de Interpretação do Sistema Harmonizado (RGI-SH); Consulta ao tratamento administrativo na importação e na exportação (licenciamento, permissões, proibições, etc) através de integração com o módulo TA do Portal; Simulador de Tratamento Tributário na importação e na exportação (alíquotas dos tributos, preferências tarifárias, direitos antidumping, Ex-tarifários, etc); Consulta aos fundamentos legais do tratamento tributário no comércio exterior, abrangendo alíquotas, reduções, gravames e Ex-tarifários relativos aos impostos de importação e exportação, IPI, PIS/Pasep, Cofins e CIDE; Acesso a informações sobre Defesa Comercial, incluindo direitos antidumping, compensatórios e de salvaguarda; Acesso a informações sobre Acordos Comerciais

MATÉRIAS PUBLICADAS NO PORTAL SISCOMEX

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Importação nº 041/2024.</u>	Comunica que a partir de 21/08/2024 serão promovidas alterações no tratamento administrativo aplicado às importações dos produtos classificados nos subitens da Nomenclatura Comum do Mercosul que relaciona, sujeitos à anuência do Ministério da Defesa (MD) .
<u>Importação nº 042/2024.</u>	A Secretaria de Comércio Exterior esclarece que, no momento do registro da LI, o importador deverá selecionar todos os códigos de destaque aplicáveis ao produto objeto do licenciamento de importação sempre que existir mais de uma opção de destaque para enquadramento com anuência de órgãos distintos. A não observância desta orientação sujeita o importador às sanções previstas na legislação.



CONTATOS

Av. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 214,
salas 245, 247 e 249

Condomínio Spot Galleria | Bairro Vila Madalena |
Campinas - SP | CEP 013091-611

+ 55 (19) 3342-3900



/djaadv



DJA | Diego
Joaquim &
Advogados



diegojoaquimeadvogados

dja.adv.br